DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1683** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 5
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7
Sindicância e Processos Administrativos 9
Editais de notificação 12
Outros Atos 14
Licitações e Contratos 18
Aditivos / Aditamentos / Supressões 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 008, de 15 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre autorização para servidor conduzir veículos oficiais.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando nº 259/2026, do setor de saúde, solicitando autorização para o servidor abaixo identificado conduzir veículos oficiais, bem como o despacho 1 no mesmo memorando do Coordenador de Frotas;

Considerando que tal medida se faz necessária para que o servidor possa colaborar de forma mais efetiva nas atividades operacionais da Diretoria Geral de Saúde, especialmente nas seguintes demandas:

- *Realização de entregas de cilindros de oxigênio nas residências de pacientes que necessitam de suporte domiciliar, garantindo agilidade e assistência adequada à população;*
- *Transporte de materiais de construção e insumos diversos, utilizados nas manutenções diárias e em demais serviços essenciais realizados pelo setor de saúde e infraestrutura.*

Considerando ainda que com isso o servidor poderá contribuir significativamente para a otimização dos serviços, oferecendo maior flexibilidade e suporte às atividades do município;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículos oficiais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Leonardo dos Santos Rodrigues**, autorizado a conduzir veículos oficiais da municipalidade, para execução das responsabilidades ora designadas, ficando vedada a utilização de veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Diretoria Geral de Saúde a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/921C-09A4-A74C-F6B9 e informe o código 921C-09A4-A74C-F6B9

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de janeiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/921C-09A4-A74C-F6B9 e informe o código 921C-09A4-A74C-F6B9

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Leonardo dos Santos Rodrigues**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Diretoria Geral de Saúde, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 15 de janeiro de 2.026.

_____
Leonardo dos Santos Rodrigues

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

RG.:_____ RG.:_____

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/921C-09A4-A74C-F6B9 e informe o código 921C-09A4-A74C-F6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.885, de 16 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.149, de 23 de junho de 2022, bem como a Lei n° 3.567, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1° O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itaberá, terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) 01 (um) representante da Diretoria Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Alexandra Cristina Ferreira da Silva
Suplente: Camila Calabrezi Gomes Pinto

b) 01 (um) representante da Diretoria Geral de Assistência Social:

Titular: Agneli Steidel
Suplente: Luana Aparecida Rodrigues da Cruz Simoes

c) 01 (um) representante da da Diretoria Geral de Saúde:

Titular: Marina Gomes Moreira Freitas
Suplente: Natalia do Prado Santos

d) 02 (dois) representantes da Diretoria Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Suplente: Paulo Henrique Mendes Carvalho

Titular: Eduardo Jose da Silva
Suplente: Angelica de Fatima Veiga

e) 01 (um) representante da Diretoria Geral de Administração:

Titular: Agnaldo Edson dos Santos Tristão
Suplente: Pedro Augusto Barreira Lobo

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6439-4083-4A18-EFBB e informe o código 6439-4083-4A18-EFBB

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 01 (um) representante de entidade cujos fins sociais sejam pertinentes à natureza do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Titular: Adriana Aparecida Nunes

Suplente: Amanda Silva Prestes

b) 05 (cinco) pessoas físicas da sociedade civil, sendo duas delas necessariamente pessoas com deficiência:

Titular: Joselayne Aparecida da Costa

Suplente: Daiane Nunes Pereira Silva

Titular: Cleide Maria Loureiro de Melo

Suplente: Erica Jesus de Brito

Titular: Josiane Buture

Suplente: Juscilete Leme Cardoso

Titular: Joao Nogueira Rosa

Suplente: Douglas Aparecido Leme

Titular: Braz Ferreira dos Santos

Suplente: Leticia Cristina da Silva Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de janeiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6439-4083-4A18-EFBB e informe o código 6439-4083-4A18-EFBB

CONSELHO GESTOR FMHIS DE ITABERÁ/SP

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezado (a) Conselheiro (a),

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Itaberá – FMHIS, por meio de seu Presidente Senhor Agnaldo Edson dos Santos Tristão, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00h, no Gabinete do Prefeito, Rua Coronel Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá, onde serão tratados dos seguintes temas:

1.0 – Leitura e coleta de assinaturas na ATA da reunião do dia 29/12/2025;
2.0 – Regularização Fundiária no Bairro Vila Dom Silvio;
3.0 – Levantamento de Demanda Habitacional, critérios e requisitos para indicação.
4.0 – Pleitos Habitacionais Estaduais e Federais;

Membros da composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Itaberá – FMHIS:

Decreto nº 5.818, de 18 de junho de 2025

Representantes do Poder Público:

1. Área Administrativa:
Titular: MARCOS VINICIUS MARIANO DE LIMA
Suplente: BRAZ FERREIRA DOS SANTOS

2. Setor de Obras:
Titular: PAULO HENRIQUE MENDES DE CARVALHO
Suplente: GUSTAVO MAGNO VEIGA VIDAL DE OLIVEIRA

3. Área de Serviço Social
Titular: AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Suplente: TANIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AD3F-44DA-C066-5C3B e informe o código AD3F-44DA-C066-5C3B

CONSELHO GESTOR FMHIS DE ITABERÁ/SP

4. Área de Finanças

Titular: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO

Suplente: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR

Representantes da Sociedade Civil Organizada

1. Sindicato dos Trabalhadores

Titular: APARECIDO VALDECIR DO COUTO

Suplente: ALESSANDRA SILVA NUNES

2. Lar São Vicente de Paulo

Titular: SIMONE CRISTINA DE FREITAS FERREIRA

Suplente: SILMARA FÁTIMA DE SOUZA BARROS

3. Associações de bairros

TOMÉ

Titular: CLAUDIO ROBERTO MOREIRA

Suplente: ANTÔNIO ROQUE DE MACEDO

COPAGRI

Titular: MARCIO JOSÉ RAMOS

Suplente: JOSÉ APARECIDO RAMOS

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

Agnaldo Edson dos Santos Tristão
Presidente do FMHIS

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AD3F-44DA-C066-5C3B e informe o código AD3F-44DA-C066-5C3B

Ref. Memorando nº 9.920/2025
Assunto: Pedido de revisão – PAD nº 13/23
Interessado: GUILHERME ANTÔNIO ALVES ROMÃO

DECISÃO

Considerando o quanto apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/2023, instaurado pela Portaria nº 368, de 14 de dezembro de 2.023, com o fim específico de averiguar a conduta, dentre outros, do servidor GUILHERME ANTÔNIO ALVES ROMÃO, em virtude dos danos causados ao veículo Ambulância S10, Placa FCT1892;

Considerando o pedido de revisão protocolado por meio do Memorando em epígrafe;

Considerando as alegações de que não houve a produção de prova técnica, à época, capaz de apontar para a responsabilidade do servidor;

Considerando que a conclusão da comissão processante se baseou no último marcador do rastreador de velocidade do veículo;

Considerando, porém, que a coordenada geográfica do rastreador não é fidedigna em relação ao local do acidente;

Considerando que, na ausência de prova que conclua, indubitavelmente, que a velocidade naquele momento foi causa determinante para o acidente de trânsito, não há comprovação do nexo de causalidade entre os danos causados e a conduta do servidor;

Considerando o parecer jurídico, reconhecendo-se que, à época, as coordenadas georreferenciadas não foram analisadas da forma descrita acima e que, portanto, trata-se de decisão contrária à evidência dos autos, e que estas circunstâncias somente foram sopesadas nesta ocasião, tratando-se, assim, de provas da inocência do servidor;

RECEBO o pedido de revisão das penalidades aplicadas ao servidor **GUILHERME ANTÔNIO ALVES ROMÃO** nos autos do processo administrativo

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1D41-3349-1308-19FE e informe o código 1D41-3349-1308-19FE

disciplinar em epígrafe e **ACOLHO** seus argumentos, determinando o **CANCELAMENTO** da penalidade imposta.

DETERMINO o consecutivo envio do presente processo, sem que o mesmo retorne a este Gabinete, para:

- registro da presente decisão nos assentamentos funcionais do servidor interessado;

- publicação da decisão no Diário Oficial do Município, conforme art. 199, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei nº 1.371/92).

Após as providências acima, arquive-se os presentes autos, por prazo indeterminado.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Itaberá

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1D41-3349-1308-19FE e informe o código 1D41-3349-1308-19FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D41-3349-1308-19FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 16/01/2026 16:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1D41-3349-1308-19FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

LIMPEZA DE LOTE URBANO

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Fiscalização, **FAZ SABER** aos proprietários abaixo relacionados (Anexo I), que conforme LEI Nº 3.236, DE 27 DE MARÇO DE 2.023., estão **NOTIFICADOS** para a execução de limpeza de lotes de sua propriedade. Encontrando-se os proprietários em lugares incertos e não sabidos foram determinadas as suas **CITAÇÕES**, por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue a limpeza de vegetação e/ou lixo ou entulhos, **SOB PENA DE MULTA**, nos termos do artigo 2° da presente LEI. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume, publicado pela imprensa na forma da Lei e no Diário Oficial do Município. **NADA MAIS**.

Itaberá, 16 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Setor de Fiscalização

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1D8C-B5E8-CA4F-5FD5 e informe o código 1D8C-B5E8-CA4F-5FD5

ANEXO I

Notificação	Contribuinte	Imóvel	Endereço
1048/2025	TAMIRES REGINA MACHADO LOPES	050350010000	RUA CHIRIVEL, 00181 – LOTE VAGO – JARDIM ESPANHA II - ITABERÁ - SP
1136/2025	DALMO VITOR MAIA DE MACEDO	090150014000	RUA LAZARO DOS SANTOS, 00023- RESIDENCIAL CANADA - ITABERÁ - SP
1145/2025	ANDRE DO CARMO JARDIM	090170010000	RUA JOANA FRANCISCA SIMON SOLA, 00102- RESIDENCIAL CANADA - ITABERÁ - SP
1084/2025	JOSÉ CARLOS DE LIMA SILVA	130020018000	RUA 01, 1801- JARDIM BEA COUTO – ITABERÁ - SP
1305/2026	OLEGARIO PEDROSO DE CAMARGO – ESPOLIO	030130002011	RUA JOSE GONÇALVES DE MACEDO, 00257 – CASA – JARDIM CAROLINA – ITABERÁ -SP
1295/2025	DANILO NEMUEL DELFINO	050360011000	RUA CHIRIVEL, 00080 – LOTE VAGO – JARDIM ESPANHA II - ITABERÁ - SP

Assinado por 1 pessoa: DAIANA CAMILA VIEIRA MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1D8C-B5E8-CA4F-5FD5 e informe o código 1D8C-B5E8-CA4F-5FD5

Hospital São José de Itaberá-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DE NOMEAÇÃO SMS HM Nº 01/2026
Constitui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH

O Diretor Hospitalar do Hospital Municipal São José de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, especialmente o Anexo I, item 4, que estabelece a obrigatoriedade da designação formal dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, implementar, monitorar e avaliar as ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde no âmbito do Hospital Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal São José, com a seguinte composição:

I – Enfermeira Keila Cristina Xavier Bertti, Coordenadora de Enfermagem – Presidente da Comissão;

II – Enfermeira Valquíria de Fátima Lima Santucci, membro consultor, representante do Serviço de Enfermagem;

III – Dr. André Bruno Martins da Silva, membro executor, representante do Serviço Médico;

IV – Ieda Teixeira Barros, Farmacêutica, representante do Serviço de Farmácia Hospitalar;

V – Amanda Lima de Oliveira, Coordenadora Administrativa Hospitalar, representante da Direção Hospitalar.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH tem caráter permanente e atuará de acordo com as atribuições definidas na legislação vigente, especialmente a Portaria nº 2.616/1998, sendo responsável pelo planejamento, execução, avaliação e acompanhamento do Programa de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH.

Art. 3º Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaberá/SP, 16 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
Diretor Hospitalar

Rua Josias Cardoso, 385 Centro CEP 18440-013 - Itaberá/SP
Fone: (15)3562-1223 I (15)3562-1420 I (15)3562-1336 I **hospitalsaojose@itabera.sp.gov.br**
CNPJ:46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7C54-F808-553A-4063 e informe o código 7C54-F808-553A-4063

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7C54-F808-553A-4063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA (CPF 412.XXX.XXX-06) em 16/01/2026 14:44:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7C54-F808-553A-4063

Hospital São José de Itaberá-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ATO DE NOMEAÇÃO SMS HM Nº 02/2026
Constitui o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP

O Diretor Hospitalar do Hospital Municipal São José de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 168, de 18 de agosto de 2022, que dispõe sobre a organização, funcionamento e fortalecimento das ações de Segurança do Paciente nos serviços de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente o Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito do Hospital Municipal São José, visando à promoção de práticas seguras, prevenção de eventos adversos e melhoria contínua da qualidade assistencial;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituído o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP do Hospital Municipal São José, com a seguinte composição:
I – Enfermeira Keila Cristina Xavier Bertti, Coordenadora de Enfermagem – Presidente e Gestora de Segurança do Paciente;
II – Maria Isadora de Souza, Enfermeira – Membro usuária, com perfil de acesso, representante do Serviço de Enfermagem.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP atuará de forma permanente, em conformidade com a legislação vigente, sendo responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à segurança do paciente no âmbito hospitalar.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções habituais, não fazendo jus a remuneração adicional.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de dezembro de 2025, para fins de regularização administrativa e funcional.

Itaberá/SP, 16 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
Diretor Hospitalar

Rua Josias Cardoso, 385 Centro CEP 18440-013 - Itaberá/SP
Fone: (15)3562-1223 I (15)3562-1420 I (15)3562-1336 I **hospitalsaojose@itabera.sp.gov.br**
CNPJ:46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5976-87B0-DF25-C303 e informe o código 5976-87B0-DF25-C303

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5976-87B0-DF25-C303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO ROBERTO MARTINS BARBOSA DE LIMA (CPF 412.XXX.XXX-06) em 16/01/2026 15:01:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5976-87B0-DF25-C303

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022

PREGAO N° 186/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: RICARDO ADRIANOSCOTTE ***116388**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):151/2022

OBJETO: Apostilamento para fins de reajuste do contrato que tem como objeto a prestação de serviços continuados no gerenciamento, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores e consumos, com apresentação de resultados, análises e apontamentos de toda utilização dos veículos, com fornecimento de sistema e aparelhos em comodato

VIGENCIA: 15 de Dezembro de 2025 a 14 de Dezembro de 2026

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

PREGAO N° 95/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS TRANSPORTES

OBJETO: Apostilamento para fins de reajuste do contrato - Registro de preços para contratação de serviço de locação de ônibus executivo por quilômetro rodado, para viagens educacionais.

VIGENCIA: 16/12/2026

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2022

PREGAO N° 160/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 152/2022

OBJETO: Apostilamento para fins de reajuste do contrato que tem por objeto a Locação de computadores, com a manutenção preventiva, corretiva e a assistência técnica inclusas

IGENCIA: 14 de Dezembro de 2026

.....